



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 414/2022;
- TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023 - EDITAL Nº 027/2023;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o Nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG Nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob Nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 485 - Apartamento 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ENGEÁUDIO COMÉRCIO E SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.892.831/0001-64, com sede à Rua Dom Carmine Rocco, Nº 73, Bairro Jardim Paulista, Cidade de São José dos Campos/SP, neste ato representada pelo Sr. **WILSON DONIZETTE INÁCIO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 20.518.047-4, CPF/MF Nº 103.069.408-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES, CONSULTORIA TÉCNICA, DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TEÓRICAS E PRÁTICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO PEDAGÓGICA NAS ESCOLAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem como objeto a majoração do presente contrato no valor de **R\$ 187.122,20** (cento e oitenta e sete mil e cento e vinte e dois reais e vinte centavos). O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 1.006.679,00** (um milhão e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais), cuja composição encontra-se especificada em planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
CONTRATANTE

WILSON DONIZETTE INÁCIO
ENGEÁUDIO COMÉRCIO E SONORIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA